



Decreto N° 2123 - de 26 de Março de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.28.846.0000.9.0003-102 - 3.3.90.91.00 MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R\$ 950,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 950,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 950,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 950,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 950,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 950,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 950,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 950,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 950,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 950,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 26 de Março de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037.799.386-77